

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ART. 72, VIII DA LEI 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021

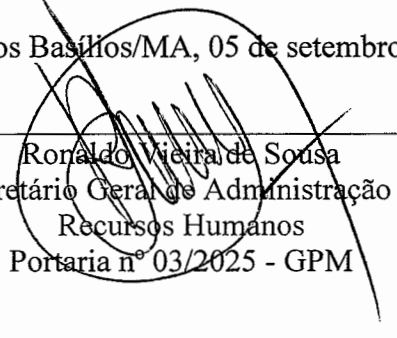
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça do Mercado, s/n, Centro, CEP: 65.762-000, São José dos Basílios/MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, inscrita no CNPJ nº 01.616.769/0001-00, no uso de suas atribuições e competências, com fundamento no art. 74, inciso I da Lei de Licitações e Contratos – Lei nº 14.133/2021;

Considerando o exposto do parecer jurídico da Sub-procuradora Municipal de São José dos Basílios/MA, **AUTORIZO** o presente procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 19/2025, para contratação direta da empresa GOVFACIL GESTAO & TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 41.886.613/0001-55, sediada na Rua Fernando de Noronha, 956, sala 41, centro, município de Londrina/PR, CEP. 86.060-410, referente a prestação de serviços referente a licença de uso anual do aplicativo e plataforma – GOVFÁCIL - Licença bronze, possibilitando aos gestores públicos o acesso rápido e fácil de informações estratégicas para a gestão, visando atender as necessidades do Município de São José dos Basílios/MA, no valor anual de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

A Inexigibilidade de Licitação aqui autorizada limita-se exclusivamente à contratação acima descrita, pelo prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados da data de assinatura, podendo, por interesse da Prefeitura Municipal, ser prorrogado na forma do artigo 114 da Lei 14.133/2021.

A presente contratação é fundamentada na Lei nº 14.133/2021 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 031/2023, que trata da Inexigibilidade de Licitação, e o Decreto Municipal nº 003/2023, que trata das Licitações, do Município de São José dos Basílios/MA.

São José dos Basílios/MA, 05 de setembro de 2025.


Ronaldo Vieira de Sousa
Secretário Geral de Administração e
Recursos Humanos
Portaria nº 03/2025 - GPM